



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA E A EMPRESA: 49.033.912 JOSE ALVES DA SILVA NETO

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Cônego Jacinto nº 036 – Cento – Limoeiro de Anadia - AL, CEP: 57.260-000, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº 456.567.204-97 e RG nº 2000001105773 SSP/AL.

**CONTRATADA:**

**49.033.912 JOSE ALVES DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.033.912/0001-59, com sede na Rua Manoel Miguel, nº 603, Galpão, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JOSE ALVES DA SILVA NETO**, portador de CPF nº 139.714.894-27.

Os contratantes enunciam as seguintes Cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações e atendendo ao que consta no **Processo Administrativo nº 43/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de GÊNEROS DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação está fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei no 14.133/21, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pelo objeto constante da Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 17.919,07 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**LIMOEIRO**

A despesa decorrente desta contratação correrá a conta do Programática Funcional:

**Secretaria Municipal de Saúde**

10.301.0004.6003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS  
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de recurso: 1500.1002



10.122.0004.6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS  
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de recurso: 1500.1002

10.301.0004.6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAB  
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de recurso: 1600.0000

10.302.0004.6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de recurso: 1600.0000

10.305.0004.6008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE – VIG  
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de recurso: 1600.0000

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, apartir da data da emissão da nota fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, atualizadas.

Para efeito de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais de habilitação:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a "Fazenda Federal", comprovada mediante o fornecimento de Certidão Conjunta RFB/PGFN, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Dívida Ativa da União, abrangendo a seguridade Social (INSS) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados. (Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- b) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- c) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão
- d) Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011) de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII A da Consolidação das

SERVIÇO DIGITALIZADO  
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:  
<http://www.pmpa.gov.br/assessoria-digital>



**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a "Fazenda Estadual", comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a "Fazenda Municipal", comprovada mediante o fornecimento de Certidão de
- h) Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipal;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Receber os objetos entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante no termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**LIMOEIRO**

Orçamento 2023

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social

Pref. An. Limoeiro de Anadia  
Fis. 300  
(a)

RELAN FERREIRA BARBOSA

SERPRO

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**

ônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



**LIMOEIRO**

avança com

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, do Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Pref. Mun. de Limoeiro de Anadia  
Fis. 303  
[Assinatura]

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará por 12 meses. Podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com os §§ 3 e 4º do art. 92 da Lei 14.133/21, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, é possível o reajustamento de preços. E para tanto, o critério adotado para reajuste de preços do presente contrato, será o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De acordo com o art. 155 da Lei 14.133/21, o contratante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ASSINADO DIGITALMENTE  
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
Autenticado com a assinatura digital em <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



LIM  
LICITAÇÃO

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013.

De acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observadas as disposições do inciso I, do art. 107 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Silvania Alves dos Santos**, matrícula nº 6851, e gerenciada pelo servidor **João Paulo Ferreira da Silva**, matrícula nº 2465 para a **Secretaria Municipal de Saúde**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

As decisões que ultrapassarem a competência fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa superior ao fiscal, imediatamente, em tempo hábil para a adoção de medidas convencionais.

2. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações,
3. esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, as implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, ou perante
5. terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual na implicação em corresponsabilidade deste Município

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**

Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245

ASSINADO DIGITALMENTE  
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
A conformidade com a assinatura digital verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



**LIMOEIRO**  
avança com você

de seus pressupostos, devendo, ainda, Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

O foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o da Comarca de Limoeiro de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Limoeiro de Anadia/AL, 07 de fevereiro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Assinado de forma digital por JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
Data: 2024.02.09 09:26:17 -03'00'



**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
PREFEITO  
P/CONTRATANTE



JOSE ALVES DA SILVA NETO:13971489427

Assinado de forma digital por JOSE ALVES DA SILVA NETO  
Data: 2024.02.09 09:26:17 -03'00'

Jose Alves da Silva Neto  
49.033.912 JOSE ALVES DA SILVA NETO  
P/ CONTRATAD

UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FARDO	12	...	...

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



LIMOEIRO

ANEXO DO CONTRATO 01/2024

EMPRESA: 49.033.912 JOSE ALVES DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 49.033.912/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDI DA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL, DE CANA, TIPO CRISTAL, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, EM PACOTES DE 01KG, EM SACOS PLÁSTICOS COM TRANSPARÊNCIAS E INCOLOR, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, ATÓXICOS, LACRADOS POR SELADORES, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A PROCEDÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	12	PINDORA MA	33,25	399,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO, SACARINA, CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 ML	UNID	3	MARATÁ	1,21	3,63
03	ARROZ - PARBOILIZADO TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO, ISENTO DE MOFO E IMPUREZAS, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, EM PACOTE COM 01 KG, COM TRANSPARÊNCIA, LACRADO POR SELADORA, SEM PERDER A INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES	FARDO	12	KIKA	54,49	653,88

Pref. Mun. Limoeiro de Anadia  
304  
Servidor(a)

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245





**LIMOEIRO**

	NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO COM 10 PACOTES, TOTALIZANDO 10 KG.					
04	ARROZ BRANCO, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EM EMBALAGEM COM 01 KG. EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACOS PLÁSTICOS COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, ATÓXICO, LACRADO COM SELADORA, SEM PERDER A INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A PROCEDÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO E CONTEÚDO. ISENTO DE: MATERIAL ESTRANHO E SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO	3	TOP GOLD	50,69	152,07
		CAIXA	10	MARATÁ	2,95	29,50
		CAIXA	10	MARATÁ	2,95	29,50
05	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), ATESTADO POR EXAME LABORATORIAL ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 250G PREFERÊNCIAS POR MARCAS: SANTA CLARA, CORINGA E MARATÁ. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	6	KENT	129,07	774,42
		CAIXA	7			

305  
Servidor (a)



LIMOEIRO

06	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - QUALIDADE, APRESENTANDO 90% DE CARNE E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, MOÍDA SEM OSSO E CARTILAGEM, CONGELADA, EMBALADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 A ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500GR A 1KG.	KG	40	FORTBOI	6,28	251,20
07	CHÁ, CAMOMILA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS.	CAIXA	10	MARATÁ	2,95	29,50
08	CHÁ, CIDREIRA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS.	CAIXA	10	MARATÁ	2,95	29,50
09	COLORAU COM SAL - COM NO MÍNIMO 90% DO SEU CONTEÚDO NA COR CARACTERÍSTICA, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM PACOTES COM 100G, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, COM TRANSPARÊNCIA, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. ( EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	FARDO	12	CORINGA	11,02	132,24
10	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES POLPA DE TOMATE OU TOMATE,	CAIXA	3	JULIETE	28,00	84,00



Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



**LIMOEIRO**

açúcar e sal,  
embalado pelo  
próprio fabricante em  
sachê, com 340g,  
atóxica e resistente,  
sem perder a sua  
integridade  
identificando o  
fabricante, a data de  
fabricação, peso  
líquido e prazo de  
validade mínimo 06  
meses a contar da  
data de entrega. Sem  
perfurações,  
descamações e  
amassos. Prazo de  
validade mínimo 06  
meses a contar da  
data de entrega.  
Caixa com 24  
unidades



11	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	120	SPECIAL	6,89	826,80
12	FRANGO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTEÚDO 2 KG, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, PESO, LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	250	GUIBON	9,99	2.497,50
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA ATÓXICA, RESISTENTES, EM SACHÊ	FARDO	1	CAMILA	260,00	260,00

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



**LIMOEIRO**

	COM 200G EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL (COMPOSTO DE NO MÍNIMO 230 MG CÁLCIO E 6G DE PROTEÍNA COMO TAMBÉM VITAMINA A), PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. FARDO COM 50 UNIDADES.					
14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA DE SÊMOLA. MÉDIO, SEM FURO, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, EM PACOTES DE 500 G, RESISTENTE, COM TRANSPARÊNCIA, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 20 UNIDADES.	FARDO	4	BRANDINI	56,62	226,48
15	MILHO DESOLHADO, PARA MUNGUNZÁ, DESPELICULADO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, AMARELO, TIPO 1, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, EM PACOTES DE 500	UNIDADE	30	LIDER	1,51	45,30



Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



LIMOEIRO

Préf. Ar.  
Fls. 309  
Servidor (a)

	GRAMAS, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
16	MORTADELA TRADICIONAL DE CARNE BOVINA, NÃO CONGELADA.	KG	30	SADIA	7,86	235,80
17	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA, NATURAL, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM RECIPIENTE ATÓXICO, COM 900 ML, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML.	CAIXA	7	VILLA VELHA	131,25	918,75
18	OVO DE GALINHA – BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, BANDEJAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 30 OVOS.	BANDEJA	40	IN NATURA	13,20	528,00
19	PATINHO PEÇA SEM OSSO RESFRIADO, CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO NO MÁXIMO 03 KG, IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E	KG	200	BOI CARRERO	29,40	5.880,00

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



LIMOEIRO

CHEIRO  
CARACTERÍSTICOS. LIVRE  
DE PARASITAS,  
MICRÓBIOS E QUALQUER  
SUBSTÂNCIA NOCIVA. NA  
EMBALAGEM DEVE  
CONTER AS SEGUINTE  
INFORMAÇÕES:  
IDENTIFICAÇÃO DA  
EMPRESA, PESO, DATA DE  
PROCESSAMENTO E DATA  
DE VALIDADE,  
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO  
DE CARNE, CARIMBO DE  
INSPEÇÃO ESTADUAL OU  
FEDERAL. PRAZO DE  
VALIDADE MÍNIMO 03  
MESES A CONTAR A  
PARTIR DA DATA DE  
ENTREGA.



20	PEITO DE FRANGO CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRES DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERAR O PRODUTO, DEVENDO SER SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO EM SUA FORMA NATURAL À TEMPERATURA DE - 12°C (DOZE GRAUS NEGATIVOS) A -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS). A EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULO DE ÁGUA, PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE	KG	200	AR	18,67	3.734.00
----	--	----	-----	----	-------	----------

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia  
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245



LIMOEIRO

	EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E /OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIE OU SIF), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RIISPOA/MA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº05 DE 05/07/1991 – CIPOA/MA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER MÍNIMO DE UM ANO, COM DATA IMPRESSA NAS EMBALAGENS, FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 1KG.					
21	SAL REFINADO IODADO – COM CRISTAIS HOMOGÊNEOS, DE COLORAÇÃO E GRANULAÇÃO UNIFORME, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, EM PACOTES COM 1 KG, RESISTENTE, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, LACRADO POR SELADORA, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	30	VEZEZA	0,70	21,00
22	VINAGRE – CONDIMENTO COM VINAGRE DE ALCOOL, FILTRADO E PASTEURIZADO, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM GARRAFA PLÁSTICA.	UNIDADE	200	OSTRA	1,18	236,00

pref. Mun. Limoeiro de Anadia  
Fis 312  
Servidor (a)



**LIMOEIRO**

	TÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 750 ML, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 17.919,07 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS)**

Prec. Mun.  
 Fis. 362  
 Servidor(a)

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
 SERPRO

Limoeiro de Anadia/AL, 07 de fevereiro de 2024.

James Marlan Ferreira Barbosa  
PREFEITO

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 01/2024

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**  
 Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245